

(CP-1507/39)

A C Ó R D ã O

Proc. 19.375/39.

AG/ZM.

VISTOS E RELATADOS os presentes autos em que a Caixa dos Portuarios de Imbituba apresenta proposta de padronização do quadro de seu Pessoal;

CONSIDERANDO que pela receita apurada em 1938, a Caixa está classificada na classe R;

CONSIDERANDO que a Comissão de Padronização, examinando a proposta, opina que, de acordo com as normas e instruções aprovadas sobre o assunto, o quadro da Caixa deverá ser organizado na base dos vencimentos máximos do padrão da Caixa, aplicado o desconto de 11% (art. 5ª das Instruções), para que a despesa se enquadre dentro do limite estabelecido, e, assim, os vencimentos padronizados serão pagos da seguinte forma:

1 Gerente	710\$000
1 1ª Oficial	445\$000
1 2ª Oficial	355\$000

CONSIDERANDO que, em relação ao Serviço Médico, a mesma Comissão concluiu que os vencimentos do médico devem ser fixados em 800\$000 mensais, segundo o respectivo padrão; isto posto,

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, aceitando o parecer da Comissão, aprovar a proposta na forma indicada, devendo o pagamento ser efetuado a partir de julho do corrente ano, ficando, desde já, aberto o competente crédito.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1939.

a) Francisco Barbosa de Rezende	Presidente
a) Abelardo Marinho	Relator

Fui presente- a) J. Leonel de Rezende Alvim Proc. Geral

Publicado no Diário Oficial em

26 / 12 / 39